

# MULTIVIX

## REGULAMENTO MATRÍCULA COM CUPOM PÓS-GRADUAÇÃO EAD

NÍVEL DE ENSINO	Pós-Graduação EAD
ABRANGÊNCIA	Polos Dentro ES e Brasil
VALIDADE	24/01/2025 a 31/03/2025

### 1 – OBJETIVO

1.1. Este regulamento tem como objetivo a captação de novas matrículas para a Pós-Graduação EAD, para os inscritos que no ato da pré-matrícula inserir o cupom “POS25”.

### 2 – BENEFÍCIO PARA OS CURSOS DA PÓS-GRADUAÇÃO EAD

2.1. A MULTIVIX concederá desconto e a **parcela 1** será no valor de **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)**. Para as **parcelas de 2 a 18** será concedido desconto de **25% (vinte e cinco por cento)** durante todo o curso da Pós-Graduação, para as matrículas realizadas no período de **24 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025**, para quem inserir o **Cupom “POS25”**.

2.2. Para as inscrições/matrículas efetivadas, o **desconto** será sobre o **valor líquido** para pagamento até o vencimento do boleto e conforme tabela de mensalidades dos cursos da Pós-Graduação EAD vigente no período da campanha.

### 3 – DAS CONDIÇÕES

3.1. Os descontos são válidos apenas para pagamento até o vencimento do boleto.

3.2. Para todos os descontos mencionados, será considerado o plano de pagamento regular da Pós-Graduação, com **parcelamento em 18 vezes**, sem alteração do valor bruto total do curso escolhido.

3.3. O desconto do regulamento não serão cumulativo com outras bolsas e ou descontos que o aluno possa vir a ter, devendo prevalecer o desconto de melhor

# MULTIVIX

benefício, inclusive para desconto de funcionários.

**3.4.** Somente terá o benefício do presente regulamento, o aluno que efetivou sua evasão até dia 23 de janeiro de 2025.

**3.5.** O candidato que efetivou a sua pré-matricula até dia 23 de janeiro de 2024, não terá o benefício do presente regulamento a partir da parcela 2.

**3.6.** Somente **terá o benefício** da presente campanha, o aluno que no **ato da inscrição inserir o Cupom "POS25"**.

**3.7.** Com a participação nesta campanha, os candidatos matriculados deverão ceder, gratuitamente, por até cinco anos, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.

**3.8.** A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada.

**3.9.** A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada ao aluno não transferir de curso, abandonar ou cancelar sua matrícula, mantendo seu vínculo com a MULTIVIX, do contrário, perderá a bolsa;

**3.10.** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa no **Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição**.

Vitória, 24 de janeiro de 2025.  
Atualizado em 13 de fevereiro de 2025.

  
Rogério Ferreira da Silva  
Diretor Financeiro

  
Amábele Marinato Camilo  
Gerente Financeira Corporativa

  
Giuliano Bresciani  
Diretor de Desenv. de Negócios e Mkt